



PEDIDO ÚNICO 2023 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA



Informa-se que o período para formalização de **alterações** e/ou **correções**, no âmbito do Pedido Único 2023, foi **prorrogado** até ao dia **9 de outubro de 2023**.

A submissão de fotografias georreferenciadas no Sistema de Identificação de Parcelas (SIP), utilizando a **App IFAP Mobile**, para justificação das não conformidades detetadas no Sistema de Vigilância de Superfícies (SVS), foi prolongada até ao dia **20 de outubro de 2023**.

[Mais Informações](#)

VITIS - CAMPANHAS 2020/2021, 2021/2022 E 2022/2023 - NOVOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Para as Candidaturas das **campanhas VITIS 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023**, para as quais não tenha sido possível executar os investimentos no ano de 2023, na sequência das condições meteorológicas de excecional adversidade que se verificaram na primavera e que afetaram o setor vitivinícola em todo o território continental, os prazos de execução final foram prorrogados até **30 de junho de 2024**, desde que os viticultores:

1. Executem até **15 de outubro de 2023** pelo menos **3% do investimento aprovado**,
2. Apresentem até **31 de outubro de 2023**, na área reservada do Portal do IFAP em **"O meu Processo » Anexar documentos"**, os seguintes elementos:

- a. Pedido de prorrogação de prazo assinado pelo viticultor (nos termos da [minuta](#) disponibilizada para o efeito),
- b. Documentos comprovativos de execução de pelo menos 3% do investimento, sendo obrigatórios:

- i. [Documento](#) preenchido com indicação do investimento já executado,
- ii. Fotografia(s) do(s) local(is) de investimento, obtida(s) obrigatoriamente através da **"APP IFAP Mobile"**, integrada(s) no ISIP, que demonstre(m) claramente a execução física.

NOTA: Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para validar a execução física de pelo menos 3% do investimento poderão vir a ser solicitados os documentos comprovativos de despesa (faturas).

[Mais Informações](#)

ALTERAÇÃO AOS ADIANTAMENTOS PRR DAS COMPONENTES RE-C05-I03 E TC-C10-I02

De modo a não comprometer a boa execução e conclusão dos investimentos contratualizados e, por conseguinte, a satisfação do interesse público, foi revista a **Metodologia de pagamento do apoio financeiro do Beneficiário Intermediário ao Beneficiário Final** dos Avisos de Abertura de Concurso das seguintes componentes:

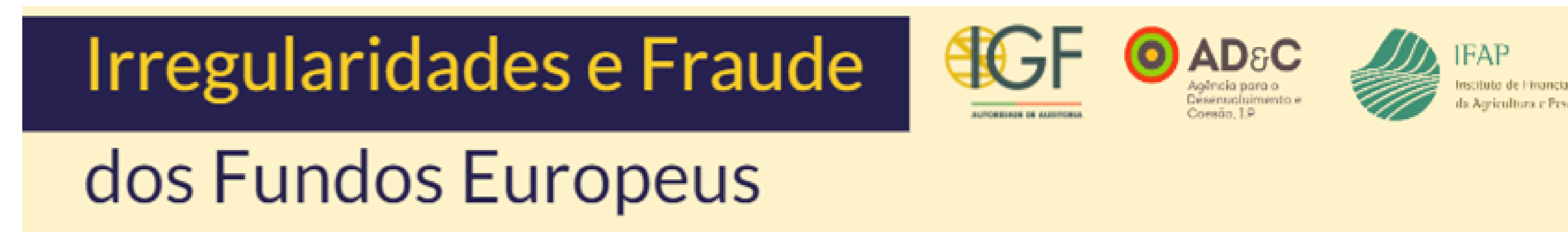
- **RE-C05-i03**- Agenda de Investigação e Inovação para a Sustentabilidade da Agricultura, Alimentação e Agroindústria
- **TC-C10-i02** – Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas



Com esta alteração passa a ser aceite uma **percentagem máxima de 23%** a título de adiantamento.

A revisão agora introduzida decorre da constatação de que as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia, dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia e dos efeitos climáticos continuam a gerar graves impactos na economia, secundados pelo reporte de dificuldades financeiras para o cumprimento da boa execução financeira por parte da maioria dos beneficiários finais.

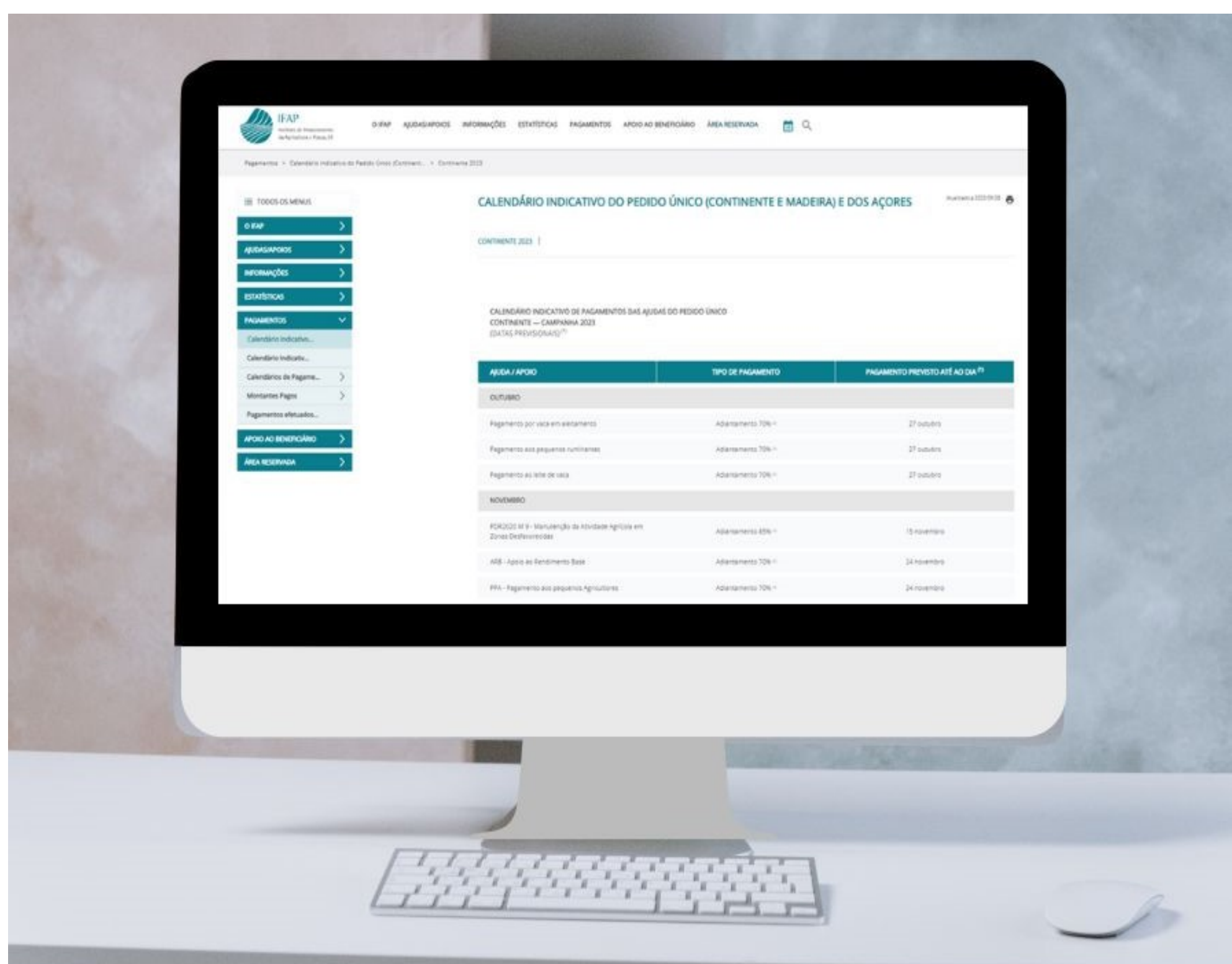
PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO QUADRO DA ENAF



Na sequência da publicação da **Estratégia Nacional Antifraude (ENAF)** no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027 ([Despacho n.º 7833/2023](#)), e dando cumprimento às medidas preconizadas naquele documento, relativamente à necessidade de sensibilização, comunicação e transparência na gestão e controlo dos Fundos Europeus (medidas 1, 21 e 22), decidiram a [Inspeção Geral das Finanças \(IGF\)](#), a [Agência para o Desenvolvimento e Coesão \(AD&C\)](#) e o [IFAP](#), elaborar e publicar um [Infograma](#) relativo ao processo de comunicação de irregularidades ao [OLAF](#).

CAMPANHA 2023 – CALENDÁRIO INDICATIVO DE PAGAMENTOS DO CONTINENTE

Já se encontra disponível o **Calendário Indicativo de Pagamentos do Continente**, relativo à **Campanha 2023**, interessando os primeiros pagamentos das intervenções estabelecidas no novo *Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027* abrangidas pelo Pedido Único 2023.



[Mais Informações](#)

PAGAMENTOS SETEMBRO 2023

Durante o mês de **setembro de 2023**, o IFAP procedeu a pagamentos num montante total de cerca de **65,6 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

- **Reestruturação e Reconversão das Vinhas** – 7,8 milhões de euros
- **Reembolso da Disciplina Financeira** – 9,2 milhões de euros

FEADER

- **PDR2020**
 - **Investimento** – 15,2 milhões de euros
- **Instrumentos Financeiros** – 5,0 milhões de euros

FEAMP

- **MAR2020**
 - **Continente** – 6,3 milhões de euros
 - **Açores** – 3,9 milhões de euros
 - **Madeira** – 1,2 milhões de euros

CRÉDITOS E SEGUROS

- **Seguro Vitícola de Colheitas** – 2,6 milhões de euros

OUTROS PAGAMENTOS

- **Ajuda gasóleo colorido e marcado** – 2,1 milhões de euros
- **Medida de Compensação – Atividade Agrícola e Pecuária** – 5,9 milhões de euros

IFAP MAIS PERTO



MAIS NOTÍCIAS

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.



App IFAP Mobile

